



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2016

Às 14:00 (catorze) horas do dia 13 (treze) de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes: Marcelo Dieckel, Jéssica G. Finckler e Jaqueline Stein, membros da Comissão Permanente de Licitações, (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 256, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 8/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de barracão pré moldado, na Rua do Bosque, Quadra 04, Lote 14, do Loteamento Schug, na sede municipal. Participaram do certame as empresas CONSTRUTORA FIORI LTDA - ME, CNPJ n.º 14.043.072/0001-20 (doravante FIORI); RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, CNPJ n.º 16.402.999/0001-35 (doravante RAINHA). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que a licitante RAINHA apresentou a documentação em conformidade com as disposições contidas no Edital. No que se refere à documentação de habilitação apresentada pela Licitante FIORI, a CPL apontou as seguintes questões: a) o ramo de atividade da licitante não contempla integralmente o objeto do procedimento licitatório em tela; b) não apresentação de atestado de capacidade técnica (item 7.1.3 'd' do Edital) em nome da proponente, apenas do responsável técnico, inviabilizando a verificação, por parte da CPL, da capacidade da licitante na execução de objeto semelhante ao do Edital; c) não apresentação de Certificado de Registro Cadastral, válido na data de abertura desta licitação (item 7.1.5 'd' do Edital). Ante a verificação dos documentos de habilitação das licitantes, por parte da CPL, a referida Comissão declara habilitada a licitante RAINHA, e declara a inabilitada a licitante FIORI. Diante dos fatos anteriormente registrados, e diante da não apresentação de Termo de Renúncia, por parte da licitante RAINHA, com representante presente na sessão, e ausência de representante da licitante FIORI, a CPL suspende os trabalhos, dando cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos a respeito do julgamento atribuído, permanecendo os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente rubricados pelos presentes e lacrados, sob guarda da Comissão Permanente de Licitações. As licitantes participantes, que não se fazem presentes à sessão, serão devidamente informadas do julgamento atribuído pela CPL, e intimadas à apresentação de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a CPL definirá nova data de sessão para dar sequência aos trabalhos, com a abertura das propostas. Finda a sessão e nada mais

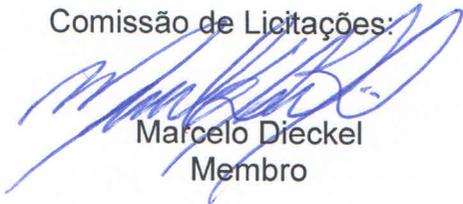


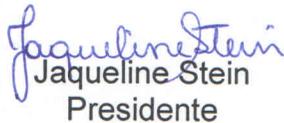
Município de Mercedes

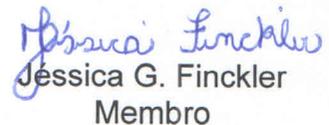
Estado do Paraná

havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:


Marcelo Dieckel
Membro


Jaqueline Stein
Presidente


Jessica G. Finckler
Membro

Licitante:


RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME
CNPJ nº 16.402.999/0001-35